



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 150/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2011

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 146.513-8 SSP-PR, ao fim assinado, adiante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sr. **Helio de Carli**, portador do CPF nº 207.478.880-00 e RG nº 959.412-4, residente nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, adiante denominado LOCADOR, cede em locação ao ente público, sala comercial, matrícula nº. 14475/1, medindo 112,03 m², para funcionamento do Setor de Identificação, carteira de trabalho e Junta de Serviço Militar, localizada no lote nº 05, da quadra nº 31, loteamento denominado sede, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel acima descrito, por este instrumento particular CEDE em locação o referido imóvel, para funcionamento do Setor de Identificação, carteira de trabalho e Junta de Serviço Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal é de R\$ 478,35 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 5.740,20 (cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor mensal do presente contrato será pago até o dia 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente do Locador.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Junho de 2011, com término em 31 de Maio de 2012, podendo ser prorrogado dentro dos limites previsto em Lei.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal do presente contrato será corrigido pelo INPC, após o 12º (décimo segundo) mês do prazo de locação.

Parágrafo Segundo: Cabe ao LOCADOR o dever de informar por escrito, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência sobre a correção do INPC.

Parágrafo Terceiro: O Locatário poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infrigência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

Parágrafo Quarto: O Locador poderá a qualquer tempo rescindir o contrato, solicitando a desocupação do barracão, mediante notificação prévia por escrito na sede da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multas.

Parágrafo Quinto: O Locatário se compromete quando da desocupação do imóvel, deixar o mesmo limpo e em boas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA

São de responsabilidade do LOCADOR: Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, tributos e as respectivas taxas.

CLÁUSULA QUINTA

As dotações para assegurar o pagamento das despesas, objeto deste contrato, são as seguintes:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
03.01	Secretaria Municipal Admin.	03.001.04.122.0032.2.006	3.3.90.36	01000	5201

CLÁUSULA SEXTA

Todos os móveis e utensílios que forem colocadas pelo LOCATÁRIO no imóvel locado serão retirados pelo mesmo, quando da desocupação do imóvel, sem que caiba qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O locador, quando necessitar de qualquer informação sobre o referido contrato, deverá protocolar por escrito, na sede da Prefeitura Municipal, sendo que não será prestado qualquer esclarecimento verbal em relação ao referido contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para a sua dirimência.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Coronel Vivida, 01 de Junho de 2011

.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Locatário

.....
Helio de Carli
CPF nº 207.478.880-00
Locador

Testemunhas:

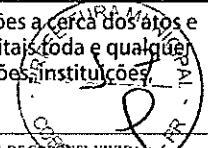
.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5199 | Pato Branco, 10 de junho de 2011

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA DE REGISTRO E IMOBILIZAÇÃO
REGISTRO DE IMOBILIZAÇÃO
REGISTRO DE IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EDITAL

MARCO PASCOLI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Choprinha, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital vier a dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua 14 de Dezembro, 3976, nesta cidade e Comarca de Choprinha PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para o "Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM", de propriedade da LOTEAMENTO GENCI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.423.552/0001-90, com sede nesta cidade de Choprinha PR, sobre o terreno com a área de 61.496,93 m², do Lote nº 70-1 da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no quadro urbano desta cidade e Comarca de Choprinha PR, objeto da Matrícula nº 24.674, deste Cartório. Ditos documentos ficam disponíveis ao exame dos interessados.

Choprinha, 08 de Junho de 2011.

Marco Pascoli
Marco Pascoli
Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O presente edital tem por objeto TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de terceiros e interessados, a respeito do inadimplemento do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, celebrado em 09/06/1997, nesta cidade e comarca de Pato Branco - Paraná, tendo como Promitente Vendedor EDI SILIPRANDI e OLINDA SILIPRANDI e Promitente Compradora CLAUDETE MAKEMAVICZ PERETO, relativamente ao lote nº 01, da quadra nº 14, do loteamento Encruzilhada, com área total de 450,00m², nesta cidade e comarca de Pato Branco - PR, tendo em vista a não localização da promitente Compradora, é que se faz o presente edital, para sua constituição em mora, pelo que ficará considerado rescindido o contrato de pleno direito, conforme o art. 32, da Lei nº 6766/79, após transcorrido o prazo legal e cancelada será, posteriormente, a averbação do referido contrato. Pato Branco, 07 de junho de 2011.

EDITAL DE LOTEAMENTO

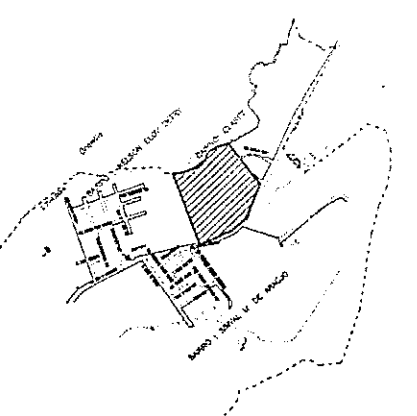
(Lei Federal nº 796 - Dezembro 1979)

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

Nesany Silva Brandalise - Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Clevelândia- Estado do Paraná, na forma da Lei etc.

Faz publicar, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 12, parágrafo 3º, da Lei nº 796, de 19-12-1979, que o MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por sua representação legal, deposita neste Serviço Registral, na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 435 - Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta Cidade - CHACARA Nº 101 (cento e um) da QUADRA Nº 500 (quinhentos), localizada na 5ª Zona desta Cidade e Comarca de Clevelândia, loteado com a denominação de LOTEAMENTO CLARET, compreendendo 142 (cento e quarenta e dois) Lotes Habitacionais, totalizando a área de 41.124,99m² (Quarenta e um mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e nove centímetros), 03 (três) Áreas Institucionais, totalizando a área de 4.380,65m² (Quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), 07 (sete) Ruas, totalizando uma área de 19.940,55m² (Dezoito mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), e 03 (três) Áreas de Preservação Permanente totalizando a área de 7.128,18m² (Sete mil cento e vinte e oito metros quadrados e dezesseis centímetros), conforme Termo de Aprovação do Departamento competente desta Municipalidade, de 18/03/2011. As exigências, despesas, proibições e ressalvas, inclusive a indenização, para cada lote, estarão no Memorial Físico, ficando por inteiro do registro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente e última publicação, todos nos termos do art. 19 da Lei nº 796 de 19-12-1979.

Clevelândia, 08 de junho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2011

Despacho do Prefeito Municipal
Processo de Dispensa nº 29/2011, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para locação da sala comercial de propriedade do Sr. Helio de Carli, matrícula nº. 14475/1 medindo 112,03 m², para funcionamento do Setor de Identificação, carteira de trabalho e Junta de Serviço Militar, localizada no lote nº 05, da quadra nº 31, loteamento denominado sede, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 478,35 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.740,20 (cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos). Publique-se. Coronel Vívda, 01 de junho de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2011 - D. R. L. nº. 29/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratado: Helio de Carli, inscrito no CPF sob nº. 207.478.880-00. Objeto: locação sala comercial, matrícula nº. 14475/1, medindo 112,03 m², para funcionamento do Setor de Identificação, carteira de trabalho e Junta de Serviço Militar, localizada no lote nº 05, da quadra nº 31, loteamento denominado sede. Valor mensal R\$ 478,35 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Prazo de locação: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 5.740,20 (cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos). Coronel Vívda, 01 de junho de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda torna público que estará aberto a partir do dia 14 de junho de 2011, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM REGIME DE MUTUO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.861 DE 09 DE JUNHO DE 2006, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Valor unitário por m² é de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ou através do site www.pmuvc.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 09 de junho de 2011.

Ademir Antonio Azillem
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2011. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de expediente e informática, que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais, Entidades da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e Fundo Municipal de Assistência Social e Unidade do Corpo de Bombeiros de Pato Branco, para as empresas: Papelaria Batista Ltda - ME, CNPJ nº 05.813.461/0001-05, com o valor total estimado de R\$ 387.175,00; Elaine Maria Pacheco - ME, CNPJ nº 04.126.118/0001-11, com o valor total estimado de R\$ 93.465,50; Papelaria e Encadernadora Apolo Ltda, CNPJ nº 79.863.478/0001-03, com o valor total estimado de R\$ 102.457,40; Re Fill Speed Informática Ltda - ME, CNPJ nº 07.227.400/0001-83, com o valor total estimado de R\$ 136.278,00; Informagut Computadores e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.911.028/0001-20, com o valor total estimado de R\$ 28.940,00; Sinterpel Suprimentos para Informática Ltda, CNPJ nº 01.429.437/0001-08, com o valor total estimado de R\$ 160.030,60 e K & K Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.064.658/0001-43, com o valor total estimado de R\$ 225.873,65. Pato Branco, 25 de maio de 2011. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Atas de Registro de Preços - Edital de Concorrência nº 09/2011. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de expediente e informática, que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais, Entidades da Administração Pública Municipal, Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e Fundo Municipal de Assistência Social e Unidade do Corpo de Bombeiros de Pato Branco, VIGÊNCIA: 12 meses. ENTREGA: Em até 24 horas após a emissão da Nota de Empenho, nas quantidades já determinadas. PAGAMENTO: mensalmente, após o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos. DOT ORÇ: Diversas. Ata nº 1760/2011 - Papelaria Batista Ltda - ME, com o valor total estimado de R\$ 387.175,00. Ata nº 1761/2011 - Elaine Maria Pacheco - ME, com o valor total estimado de R\$ 93.465,50. Ata nº 1762/2011 - Papelaria e Encadernadora Apolo Ltda, com o valor total estimado de R\$ 102.457,40. Ata nº 1763/2011 - Re Fill Speed Informática Ltda - ME, com o valor total estimado de R\$ 136.278,00. Ata nº 1764/2011 - Informagut Computadores e Serviços Ltda, com o valor total estimado de R\$ 28.940,00. Ata nº 1765/2011 - Sinterpel Suprimentos para Informática Ltda, com o valor total estimado de R\$ 160.030,60. Ata nº 1766/2011 - K & K Papelaria e Informática Ltda, com o valor total estimado de R\$ 225.873,65. Pato Branco, 25 de maio de 2011. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 153/2011 - Convite nº 04/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA. CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook, filmadora digital, câmera profissional, flash iluminador, lente, tripé, cabos para internet), para os diversos setores da administração pública municipal. Valor total de R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil e novecentos e dez reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Coronel Vívda, 01 de junho de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.
Contrato nº 154/2011 - Convite nº 04/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: ZENO BORTOLOTO, CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92. Objeto: aquisição de equipamentos de informática (notebook, HD externo para notebook, pen drive), para os diversos setores da administração pública municipal. Valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Coronel Vívda, 01 de junho de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



ATO DO GESTOR

Resolução nº 050

Súmula: Contratar servidor para o quadro funcional da Associação Intermunicipal de Saúde - Assims.

O Presidente do Conselho de Prefeitos da ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde, Senhor Elton Munaretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social...

Considerando a necessidade de contratar novo servidor...

Resolve:

Art. 1º. Contratar a Sra. Maria Rosa Gonçalves, portadora do RG nº 9.397.952-4 e inscrita no CPF nº 699.731.489-91, pelo Regime da CLT por tempo determinado, para o cargo de Zeladora a partir de 07/06/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07 de junho de 2011.

Gabinete do Presidente da ASSIMS.

Pato Branco, 09 de junho de 2011.

Elton Munaretto
Presidente do Conselho de Prefeitos

